

P R E F E I T U R A D E  
**MARACANAÚ**  
A caminho do futuro



LEI Nº 378/95

DÁ NOMES ÀS RUAS E AVENIDAS DO  
POVOADO DE JAÇANAÚ, NESTE MUNICÍPIO  
E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** - Ficam com as denominações abaixo transcritas,  
as Ruas e Avenidas do Povoado de Jaçanaú, neste Município.

- Rua ao lado esquerdo da Chácara Paraíso  
RUA ALTAIR FERREIRA;

Rua que nasce na Mariano Leite e finda no Sítio  
do Sr. Jersé ao lado sul da lagoa do Jaçanaú;  
RUA CORACY LEITE

- Rua que passa defronte a mercearia do Sr. Cloves  
entre a Rua Camilo da Cunha e Coronel Ludugero;  
RUA TANCREDO NEVES

- Rua ao lado esquerdo do Sítio do Capitão Flôres,  
conhecido como Rua do Cajueiro próximo ao posto  
de gasolina do Magalhães;  
RUA JOÃO MAGALHÃES

- Rua que passa entre a João Campos e Rua Maria  
Mascarenhas, por trás da Chácara Paraíso;  
RUA MANOEL ALEXANDRE CARDOSO

- Rua que nasce na CE próximo a mercearia do Basto  
e passa defronte a residência do Sr. Raimundo Tenente  
indo até o rio Siqueira - Jaçanaú;  
RUA DESEMBARGADOR PAULO PORTO

**Art. 2º** - A Municipalidade, em hora e data determinada  
fará a fixação das respectivas placas indicativas e sua inauguração.

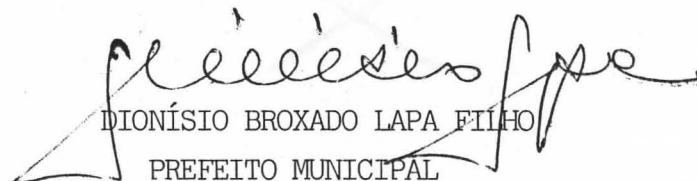


P R E F E I T U R A D E  
**MARACANAÚ**  
A caminho do futuro



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, em 23 de janeiro de 1995.

  
DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL